

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

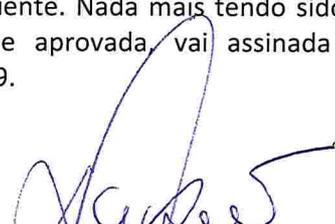
CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 259ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2019, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, localizada no 4º Andar – Sala 456 – do Ministério da Economia, em Brasília/DF, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 259ª Reunião Ordinária, estando presentes os Conselheiros: Cláudio Luis Gomes de Oliveira Luiz, Luis Eduardo Pacifici Rangel, Guilherme Caldeira Brant, Genilson Antônio Secchi de Ávila e Thiago Longo Menezes e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinéia Veloso Coelho. Participou como convidado, o Sr. Juliano Maquiaveli, Diretor Financeiro da CeasaMinas, nas análises dos itens de nº 14 pauta ora apreciada..

(01) Abertura e considerações iniciais: Em função da Assembleia na Casemg, não foi possível ao Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória, Presidente do Conselho, comparecer à reunião. Diante desse fato, o Conselheiro Luis Eduardo Pacifici Rangel assumiu a direção dos trabalhos. Ele cumprimentando a todos e em sequencia deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação** – **(02) Política de Informações Relevantes:** O documento foi aprovado para imediata publicação no site da empresa com posterior encaminhamento ao Departamento de Comunicação para diagramação. **(03) Política de Transações com Partes Relacionadas:** O documento foi aprovado para imediata publicação no site da empresa com posterior encaminhamento ao Departamento de Comunicação para diagramação. **(04) Código de Conduta e Integridade:** O documento foi aprovado para imediata publicação no site da empresa com posterior encaminhamento ao Departamento de Comunicação para diagramação. Em relação aos três documentos, os Conselheiros registraram a necessidade de acompanhamento das ações que os documentos preconizam, para tanto, solicitaram que a secretária desse Conselho, observe junto à empresa os pontos que deverão ser desenvolvidos. **(05) Carta Anual de Governança Corporativa:** O documento foi aprovado para imediata publicação no site da empresa com posterior encaminhamento ao Departamento de Comunicação para diagramação. **(06) Criação do Comitê de Auditoria Estatutário:** Os Conselheiros deliberaram pela apresentação, por parte da CeasaMinas, de minuta de edital para contratação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que será encaminhada para ciência dos Conselheiros. Após análise do Comitê de Elegibilidade da Estatal o Conselho selecionará os três membros. O prazo para conclusão da contratação deverá ocorrer em até 90 dias. Para atendimento da demanda o Conselho expediu a Resolução nº 04/2019. **(07) Plano de Ação para Implementação da Lei 13.303/16:** O Plano de Ação deverá conter as demandas da lei 13.303/16 e também aqueles preconizados pelo índice de governança IG-SEST. A CeasaMinas apresentou planilha de ações que faz parte do Plano de Ação. Para a próxima reunião deverá ser apresentado o detalhamento do Plano de Ação incluindo os pontos não atendidos tanto pela Lei quanto pelo IG-SEST. O Conselho deliberou que o Plano de Negócios e o Planejamento Estratégico deverão ser entregues impreterivelmente nas datas apresentadas na planilha do Plano de Ação, ou seja, 31.05.19 para o Plano de Negócios e 25.06.19 para o Planejamento Estratégico. O Plano de Ação deverá ter a assinatura de todos os membros efetivos citados na Resolução. **(08) Demonstrativos Contábeis Consolidados 2018:** Foi solicitada a empresa contratada a consolidação dos dados e inclusão da análise do Relatório de Administração no parecer. Após a conclusão do trabalho, os demonstrativos consolidados deverão novamente serem enviados ao Conselho. **Pauta Informativa:** **(08) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores:** Os conselheiros reforçaram a necessidade de atendimento principalmente dos itens relacionados à governança. **(09) PDG Janeiro/19:** Será apresentado na próxima reunião por não ter sido deliberado pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(10) Leitura e análise da ata da 219ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal:** Sem observações por parte do Conselho. **(11) Leitura e análise da ata da 387ª Reunião Ordinária e Extraordinária (Março) da Diretoria Executiva:** A Auditoria Interna da CeasaMinas retificou na Nota Técnica de nº 3/2019 a redação dada no Relatório de nº 2/2019 no

tocante ao percentual de reajuste de remuneração dos Dirigentes, indicando que o reajuste autorizado não ultrapassou o limite fixado pela SEST. **(12) Plano de Ação de Licitações de Áreas:** O documento apresentado não foi considerado pelos Conselheiros como um plano de ação da Diretoria Executiva da empresa e, sim uma proposta da Diretoria Técnica. O Conselheiro Guilherme indica que não recebeu na qualidade de Diretor Presidente da CeasaMinas o referido documento. Os Conselheiros recomendaram ao Sr. Guilherme Caldeira de que é necessário que haja uma repactuação pelos diretores da CeasaMinas para que os documentos encaminhados tenham uma convergência de ideias, ressaltando-se determinados documentos os quais têm a prerrogativa de serem enviados diretamente por cada diretor. **(13) Documentação AGO – Abril/2019:** Foi apresentada a pedido dos Conselheiros os documentos que serão apreciados na AGO. **(14) Acompanhamento de deliberações pendentes de reuniões anteriores.** **14.1 Valores, impactos, provisionamento e estratégias para atendimento da demanda judicial do biênio:** O Diretor Financeiro, Sr. Juliano Maquiaveli informou aos Conselheiros que as provisões de caixa e contábeis estão realizadas de forma equilibrada para atendimento da demanda judicial do biênio. Os Conselheiros consideraram que as informações prestadas satisfizeram as pendências quanto ao assunto tratado. Além desse ponto, o Diretor Financeiro da CeasaMinas informou aos Conselheiros que a CGU questionou a apuração dos custos de RDC e sua consequente apuração na contabilidade da empresa. **14.2. Estratégia de solução para a questão do Seguro Patrimonial:** O tema foi analisado pelos Conselheiros e por versar sobre assunto sigiloso será tratado em ata restrita ao âmbito interno de governança da CeasaMinas **14.3. Notificação Receita Federal sobre crédito de INSS:** O Conselho demandou maiores informações sobre a Intimação nº 125/2018-RFB/DRF/CONS/Saort de junho de 2018 e apresentação de resposta caso tenha sido feita. **13.4. Resposta da DIRFIN ao Relatório de Auditoria Interna nº 38:** Com relação ao item, o Conselho deliberou pela apresentação na próxima reunião, de quanto representa efetivamente a economia para a Ceasa da adequação apresentada pela Diretoria Financeira. **14.5. Modelo de Negócios Instituto CeasaMinas:** Os Conselheiros se deram por satisfeitos pela documentação apresentada, principalmente, o Acordo de Cooperação entre a CeasaMinas e o Instituto e, ainda pelas explanações realizadas pelos Srs. Juliano Maquiaveli e Guilherme Caldeira. No entanto, reforçaram a necessidade de o Instituto CeasaMinas ser autossuficiente. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 28.03.2019.



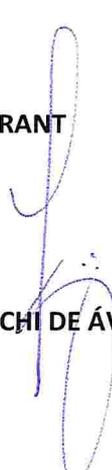
LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Conselheiro



GUILHERME CALDEIRA BRANT
Conselheiro



CLÁUDIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA
Conselheiro



GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA
Conselheiro



THIAGO LONGO MENEZES
Conselheiro

ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária